

2º Termo Aditivo Convênio nº 031/2014
SEDS/Loanda

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **LOANDA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 046/2012 E 095/2012 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.661.317-4

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Loanda**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **João Nicolau dos Santos**, portador da CI nº 052.073.834-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 689.621.699-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (de Execução e de Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, alterados pelo Primeiro Termo Aditivo, ficam prorrogados da data de 24/06/2017 até a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O Conveniente acrescenta R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à sua contrapartida, avençada de R\$ 7.958,12 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), estabelecida no Primeiro Termo Aditivo, totalizando o valor de **R\$ 13.958,12** (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), perfazendo o valor total do Convênio em **R\$ 43.539,32** (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme alteração do Plano de Aplicação indicado na Cláusula Terceira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, também contempla a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 26/04/2017, que aumenta o valor do convênio, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

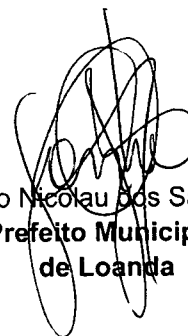
Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e do primeiro termo aditivo, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de Junho de 2017.

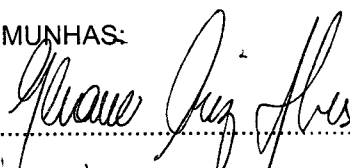
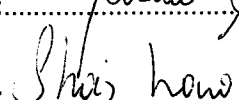


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social



João Nicolau dos Santos
Prefeito Municipal
de Loanda

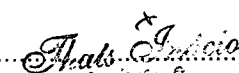
TESTEMUNHAS:

1: 
2: 

RG:


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG:


Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.723.280-1/PR

ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
PROTOCOLO Nº 14.478.541-0
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 07/2017 – GMS 61/2017

OBJETO: Constitui objeto a contratação de uma Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, mediante dois itens para o fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço), para até 1200 participantes do XXXIV Encontro Estadual de Sercicultores, a ser realizado em 20 de julho de 2017, no Município de Rondon – PR, conforme especificidade, quantidades e outros detalhes determinados no Termo de Referência

DATA E HORA DA ABERTURA: 17/07/2017, às 14:30 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 53.952,00.

AUTORIZAÇÃO: Secretário da Agricultura em 04/07/2017.

LOCAL: Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, Curitiba-PR

Informações adicionais sobre o Edital, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua dos Funcionários, 1559, Bairro Cabral, CEP 80035 – 050 - Curitiba-PR - Telefones 41-3313-4112 e Fax 41-3313-4076

OBSERVAÇÃO: O Edital do Convite estará disponível através do endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 06 de julho de 2017.

JÚLIO CÉSAR CORDOVA FERREIRA
 Comissão de Licitação/SEAB

60597/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB

EXTRATOS DE ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso aos municípios – Programa de Apoio a Cadeias Produtivas.

FUNDAMENTO: Decreto Estadual 4189/2016 – art. 1, § 2.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme abaixo.

Município / Protocolo	Aditivo nº	Objeto do aditamento/ Assinatura
Paranacity 14.623.271-0	1º TA ao TCCCU nº 022/2016	Prorrogação da vigência para 16/06/2018. Assinado em 13/06/2017.
Querência do Norte 14.622.944-1	1º TA ao TCCCU nº 023/2016	Prorrogação da vigência para 16/06/2018. Assinado em 13/06/2017
Nova Cantu 14.623.288-4	1º TA ao TCCCU nº 025/2016	Prorrogação da vigência para 16/06/2018 Assinado em 13/06/2017
Manluz 14.622.957-3	1º TA ao TCCCU nº 026/2016	Alteração do Fiscal pela Seab e a prorrogação da vigência para 17/06/2018 Assinado em 16/06/2017.

OBJETO: Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares

AUTORIZAÇÃO: Art.2º - Decreto nº6515/2012.

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e Marco Antonio Zandoná- Prefeito:

Município / Protocolo/ Assinatura	Aditivo nº	Objeto do aditamento/ Assinatura
Barracão 14.687.037-6 30/06/2017	4º TA ao CV nº 640/2013	Prorrogação da vigência até 01/10/2018 com readequação do Cronograma de Execução.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.

PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Máio Augusto Pereira – Prefeito

Protocolo/Aut. Governador/ Vigência	Convênio nº / Data assinatura	Empenho SEAB nº	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
14.238.797-2 Aut.27/06/2017 Vig. 18 meses	CV 005/17 29/06/17	657004152	199.500,00	10.500,00

60591/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2015
 Protocolo: 11.980.965-7

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Catanduvas

Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 31/07/2018

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 29/06/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 095/2016
 Protocolo: 11.766.843-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Arapuá

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 18/07/2018

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 22/05/17

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/06/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2015
 Protocolo: 12.029.522-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Tamarana

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS.

Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2017

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do primeiro aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 23/06/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2012
 Protocolo: 11.288.848-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Maringá

Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 23/06/2018

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 22/06/2017

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 335/2013
 Protocolo: 11.288.844-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Sarandi

Da Vigência:...Fica prorrogado o prazo até a data de 01/07/2018

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 23/06/2017

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 031/2014
 Protocolo: 11.661.317-4

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Loanda.

Da Vigência:...Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 31/12/2017

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O conveniente acrescenta R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à sua contrapartida, avençada de R\$ 7.958,12 (sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 13.958,12 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) perfazendo o total do Convênio em R\$ 43.539,32 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 26/04/17

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do primeiro aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 23/06/2017

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 175/2016
 Protocolo: 14.109.146-8

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Medianeira.

Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O conveniente acrescenta R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) à sua contrapartida, avençada de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) perfazendo o total do Convênio em R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 22/03/17

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 27/06/2017

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação Editada no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços Edição 9962, do dia 08/06/17. Página 04. Protocolo 50071/2017

ONDE SE LÊ: 14.068.931-9

LEIA-SE: 14.068.948-3

Curitiba, 06 de Julho de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

60641/2017

Termo de Doação de Bem Patrimonial nº 812/2017

Dispensa de Licitação nº 10274/2017 – SEAP/DETO

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Chopinzinho

Objeto: Doação de Bem Patrimonial – Veículo Automotor, Renault/Master FUR L3H2, placa BBC-9421, Ano/Modelo 2016/2017, Renavam 01109405607, Número de Patrimônio 100.002.445.172, com fundamento na Lei Estadual nº 7.967/1984, o art. 8º, inciso II, letra “a” da Lei nº 15.608/2007, o Decreto nº 4.336/2009 e o art. 6º, inciso II, do Decreto nº 4.189/2016, do protocolo nº 14.336.388-0.

Assinaturas 05/07/2017

Curitiba, 05 de julho de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretaria de Estado da

Família e Desenvolvimento Social

60265/2017